

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP

CONTRATO Nº CS-002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C-CS-002/2024 que entre si celebram **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP** e **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PROCESSO: **008327/2024** na forma abaixo:

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, empresa pública localizada na Av. Gen. Euclides de oliveira figueiredo, 200 – Brisamar – Itaguaí – RJ, inscrita no CNPJ nº 42.515.882/0003-30, doravante denominada simplesmente de NUCLEP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social

e

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Rua Aristoteliona Silva Lino (gleba B), s/n, Chapero, Itaguaí – RJ, 23.831-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.868.396/0001-56, neste ato, representada por Carlos Alberto de Souza Veiga, 132008/D - CREA/RJ, CPF 934.219.077-49, na qualidade de Sócio, doravante denominada CONTRATADA, denominadas conjuntamente como PARTES, têm justo e acordado entre si o presente ADITAMENTO DE Nº 01 AO CONTRATO DE Nº **CS-002/2024**, nos termos que se seguem.

Considerando que o objeto do contrato é a Contratação de obra da porta de entrada do Prédio de Radiografia do parque industrial da NUCLEP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital;

Considerando que a empresa CONTRATADA solicita a retirada dos itens 10.2, 10.3, 11.4 e 13.10, pela elevada variação de valores, em um curto espaço de tempo, suprimindo a mão de obra para a confecção e montagem dos carrinhos conforme ofício SLE nº 173/2024 da Santa Luzia., datada de **13 de agosto de 2024**, mantendo as condições contratuais, para que não haja interrupção das atividades.

Considerando que a área responsável confirma interesse a supressão contratual, solicitando a retirada do serviço de montagem de 02 (dois) carros para suporte da Porta, passando essas atividades a serem realizadas pela Nuclep (dentro das condições e escopo fornecidos pelo CGV - Gerência de Vendas), com o fornecimento dos materiais necessários de responsabilidade da empresa Santa Luzia e uma economia de R\$ 45.028,31 (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme descrito na CI AIS/E 065/2024 datada de 10/09/2024, permitindo a continuação da execução da obra da porta, visto que ela impacta diretamente na obtenção da renovação da licença de operação da Nuclep junto a CNEN;

Considerando que a cláusula **18.0 (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO)** presente no Contrato supracitado prevê a possibilidade de supressão, conforme subitem **18.2.2**;

Av. Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo, nº 200 – Brisamar – Itaguaí – RJ
CNPJ: 42.515.882/0003-30

2.2 O prazo de execução pela NUCLEP dos itens suprimidos começa a contar a partir do recebimento do último item da lista de materiais fornecido pela empresa contratada;

3.0 DO VALOR

3.1 Considerando a supressão dos itens que somam **R\$ 252.078,17 (duzentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e dezessete centavos)** e o valor global do contrato é de **R\$ 4.596.829,74 (quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**. A supressão solicitada representa aproximadamente 5,484%.

3.2 O valor global atualizado do contrato, passa a ser de **R\$ 4.344.751,57 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.0 DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO original, não modificadas pelo presente ou não conflitantes com o disposto no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Itaguaí, de de 2024.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP
CNPJ/MF sob o nº 42.515.882/0003-30

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.868.396/0001-56